

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 312/22

Contrato/Aditivo nº 105/2023

Processo Administrativo nº 18.133/23 anexo ao de nº 11.994/22 – Tomada de Preços nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA ÁREA A SER DESETINADA À IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditivo: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.567/0001-63, sediada na Rua Arlete, nº 12, Vila Cláudia, Limeira/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 26 de outubro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para execução do objeto em mais 60 dias, ou seja, de **06/05/2023 à 04/07/2023**. A **CONTRATADA**, deverá prorrogar a garantia contratual prestada nos termos da cláusula oitava do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 27 de ABR 2023



RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

AGNALDO
VIEIRA DOS
SANTOS:10
987906852

Assinado de forma digital por
AGNALDO VIEIRA DOS
SANTOS:10987906852
Dados: 2023.04.13 19:24:07 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165.2